

LEI Nº 3025/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

ALTERA REDAÇÃO DA LETRA “C” DO INCISO
I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2500/2003 DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A letra “C” do inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 2500/2003, de 04-11-2003, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I.

c. atividades desenvolvidas em laboratórios de análise clínica e no transporte de pacientes em ambulâncias e/ou outros veículos a serviço da Secretaria Municipal da Saúde.

Art.2º Os demais dispositivos da Lei Municipal Nº 2500/2003 permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de março de 2010.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Aloma Maria Zardo Rizzotto

Secretária da Administração

será publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-03-2010.